



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria de Transportes e Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado e serviço de bombeamento de concreto para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Finalidade pública: O registro de preço para a aquisição de concreto usinado tem a finalidade de assegurar que a administração pública possa adquirir esse material essencial para obras e projetos de infraestrutura de maneira eficiente e econômica.

Visto que a prefeitura municipal fomenta o crescimento e de mesmo modo a população tem ânsia pelo desenvolvimento, é essencial manter a cidade dentro das expectativas esperadas pela população, entrando em pauta reformas, melhorias, ampliações, novas construções ou novos projetos que viabilizem as necessidades das secretarias que estão a representar as necessidades da população, sejam elas necessidades de grande ou pequeno porte. Isso inclui a construção e manutenção de vias, pontes, edifícios públicos e outras estruturas essenciais para a comunidade. Garantir a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento ao consolidar a demanda de diversos órgãos em um único processo de compra. Facilitar o planejamento e a execução de obras e serviços, garantindo a disponibilidade contínua de concreto usinado conforme a necessidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento de Compras do exercício de 2025, conforme demonstrado no Plano Anual de Contratações – PAC, constante no Anexo I, itens 2265 até 2272.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.1. Justifica-se a contratação por lote pois o equipamento para bombeamento deve ser compatível com o equipamento de transporte do concreto usinado bem como possuir a capacidade de bombeamento do traço do concreto fornecido.

Esta modalidade de licitação justifica-se também por permitir que o município tenha uma maior flexibilidade de participantes e por consequência uma maior competitividade de preços, o que vem a agregar muito para o mesmo, pois viabiliza uma maior eficiência na economia.

3.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração: Processo Licitatório nº 96/2024, Pregão Eletrônico nº 96/2024.



PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
96/2024	Concreto usinado bombeável classe de resistência FCK15	100	22/08/2024 a 22/08/2025
96/2024	Concreto usinado bombeável classe de resistência FCK20	100	22/08/2024 a 22/08/2025
96/2024	Concreto usinado bombeável classe de resistência FCK25	500	22/08/2024 a 22/08/2025
96/2024	Concreto usinado bombeável classe de resistência FCK30	100	22/08/2024 a 22/08/2025
96/2024	Prestação de serviço de bombeamento de concreto	80	22/08/2024 a 22/08/2025

4.2. A quantidade ditada de cada item foi elaborada em decorrência e por concordância de variadas necessidades que acompanham as secretarias municipais da prefeitura de São João do Oeste, visando agregar melhorias no município, o material usinado é um item indispensável para o desenvolvimento desta percepção.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

5.2. Foram consultadas 4 (quatro) empresas as quais responderam o orçamento e analisado 2 (dois) processos licitatórios de outras prefeituras a fim de estabelecer a pesquisa de preços anexo ao processo.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 610.643,40 (seiscentos e dez mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

6.2. O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os orçamentos obtidos de fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Através de processo licitatório, será realizado um registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado, para as necessidades do Município de São João do Oeste/SC.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o presente processo possui 4 (quatro) lotes que podem ser entregues parceladamente por diferentes empresas.



9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Transporte e Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e
- l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos combustíveis podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. É de responsabilidade da empresa vencedora ter os documentos ambientais válidos e destinar os resíduos gerados conforme as normas técnicas.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Avaliar a probabilidade de um cenário socioeconômico adverso que possa impactar os objetivos da empresa e, por consequência, ameaçar a municipalidade envolve considerar diversos fatores. Aqui estão algumas áreas-chave a serem analisadas:

13.1. Condições Econômicas Locais e Regionais:

Desemprego e Renda: Níveis altos de desemprego ou redução na renda média podem diminuir a demanda por serviços de manutenção.



Inflação: Aumento nos custos dos materiais e serviços pode afetar a viabilidade econômica dos contratos.

13.2. Política e Regulamentação:

Mudanças na legislação: Alterações nas leis trabalhistas, ambientais ou de contratação pública podem impactar a operação e custos da empresa.

Instabilidade política: Crises políticas podem levar a atrasos nos pagamentos ou na contratação de serviços.

13.3. Situações de Emergência:

Desastres naturais: Enchentes, tempestades ou outros desastres podem demandar serviços emergenciais, desviando recursos planejados para outras áreas.

Pandemias: Eventos como a COVID-19 podem afetar a disponibilidade de mão de obra e a cadeia de suprimentos.

13.4. Condições de Mercado:

Concorrência: A entrada de novos concorrentes ou a saída de fornecedores importantes pode alterar a dinâmica de preços e disponibilidade de serviços.

Demanda por Serviços: Mudanças na demanda por serviços específicos (como lataria, soldagem) podem afetar a lucratividade e a sustentabilidade do negócio.

13.5. Riscos Financeiros:

Atrasos em Pagamentos: Problemas com o fluxo de caixa devido a atrasos em pagamentos pelos serviços prestados ao município.

Endividamento: Alto nível de endividamento pode comprometer a capacidade da empresa de sustentar operações durante períodos de baixa receita.

13.6. Riscos Operacionais:

Manutenção de Equipamentos: Falhas ou manutenção inadequada de equipamentos pode causar atrasos e aumentar custos operacionais.



Qualidade do Serviço: Problemas na entrega dos serviços contratados podem levar a penalidades contratuais e à perda de contratos futuros.

Para uma avaliação mais precisa, seria necessário um estudo detalhado que considere dados específicos do município de São João do Oeste/SC, bem como informações financeiras e operacionais da empresa.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A Prefeitura Municipal não possui equipamentos, moldes e mão de obra especializada para produção deste tipo de material, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada. A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados.

14.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 10 de setembro de 2025.

Ernani Miguel Hoff
Secretário de Transportes e Obras